



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 60/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA., OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.932.386/0001-03, sediado(a) na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, número 3600, Loja 05, Bairro Pau Amarelo, em Paulista – Pernambuco, CEP: 53433-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO JONAS BRAGA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 269795686, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 484.631.083-34, na forma constante no Processo n.º 23065.039338/2019-11 apensado ao processo original do contrato n.º 23065.037067/2019-69, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 15/2019, assinado em 17 de outubro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços de 25% à IX BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS com a ampliação do número de stands, estruturação do estúdio para rádio e televisão e ampliação do espaço de lançamento de livros e de autógrafos de autores das obras inscritas no evento, observando o limite de acréscimo previsto no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, em decorrência do acréscimo de serviços de 25% à IX BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS, correspondendo a **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, com efeitos financeiros a partir do prazo de execução previsto no edital do Pregão n.º 16/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 01 de novembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL / CONTRATANTE


ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º:

Nome:
CPF/MF n.º:

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS
E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.932.386/0001-03